



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Quem capitaliza, coopera!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036060/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS OESTE CATARINENSE

Endereço: VISCONDE DO RIO BRANCO Número: 852 Complemento: ANDAR 1 E 2 SUPERIOR

Bairro: CENTRO Município: PALMITOS UF: SC CEP:89887-000

CNPJ/MF nº: 78.825.023/0001-22

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

17/09/2024 a 12/09/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

17/09/2024 a 27/08/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este evento promocional é aberto a todos os associados, incluindo aqueles de agências digitais, pessoas físicas e jurídicas, tanto atuais quanto futuros. A promoção ocorrerá a partir das 00:00h do dia 17 de setembro de 2024 até as 23:59h do dia 27 de agosto de 2025. Durante este período, os associados que realizarem a integralização de cota capital receberão gratuitamente elementos sorteáveis ou números da sorte. Os critérios para a distribuição destes serão definidos a seguir:

Associados Pessoa Física e Jurídica

Produto	Critério	Qtd. Elemento(s) sorteável(is)
Capital Social	A cada R\$200,00 (duzentos reais) em cota capital integralizados.	1 elemento(s) sorteável.

- Serão válidos os valores integralizados no período da campanha; os elementos sorteáveis serão distribuídos somente para associados.
- A integralização poderá ser de forma cumulativa, de forma que o sistema da promoção identificará as cotas integralizadas, emitindo número da sorte quando atingir o somatório conforme o valor determinado, seja para Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, independentemente da forma de integralização.
- Serão considerados, também, os pontos Coopera convertidos em Capital Social.
- Não serão contabilizadas para a geração de elementos sorteáveis a integralização advinda do processo de juros ao capital e rateio de sobras.
- Não há limite de elementos sorteáveis/números da sorte por participante.
- A integralização de Cota Capital poderá ocorrer nos Postos de Atendimento participantes (anexo 1), caixa eletrônico ou através dos aplicativos Sicoobnet e Coopera.
- Não podem participar desta promoção, os membros dos Órgãos de Governança da promotora (Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva), inclusive empresas das quais fazem parte como sócios.
- Fica, desde já, estabelecido que os empregados da empresa Promotora não poderão participar desta promoção (incluindo menores aprendizes e estagiários).
- O elemento sorteável/número da sorte contemplado não poderá participar dos próximos sorteios.
- Contas cujo primeiro titular seja menor de idade não estão elegíveis para participar desta promoção.

Para se habilitar na promoção, o(a) participante deverá:

- CPF (Cadastro de Pessoas Físicas): Deve possuir status “Regular” na Receita Federal.
- CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica): Deve possuir status “Ativo” na Receita Federal.
- Restrições internas: Não deve existir restrições em órgãos de proteção ao crédito como SPC, Serasa, ou no SCR (Sistema de Informações de Crédito do Banco Central).
- Estar adimplente em suas operações junto à Cooperativa e cumprir com as demais condições de participação descritas neste Regulamento.
- Possuir conta ativa com o Sicoob Oestecredi.

Todos os associados participantes poderão consultar seus números da sorte através do site da promoção

<https://www.sicoob.com.br/web/sicooboestecredi/quemcapitalizacoopera> ou em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo 1).

Se, no decorrer dessa promoção, forem verificados quaisquer problemas nos computadores da promotora, nos softwares e/ou programas

necessários para o bom andamento da promoção, a promotora, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a envidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta promoção.

Ao se inscreverem na promoção, os participantes concordam que a empresa organizadora, incluindo todas as suas entidades associadas (controladoras, subsidiárias, afiliadas) e seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores, não terão qualquer responsabilidade. Isso significa que eles não serão responsáveis por danos, prejuízos ou perdas de qualquer tipo sofridos por qualquer pessoa. Isso inclui, mas não se limita a, casos de morte ou danos à propriedade que possam ocorrer direta ou indiretamente como resultado da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta promoção através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobostecrediquemcapitalizacoopera> ou em um dos Postos de Atendimento participantes (anexo 1).

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa promotora, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da promoção que será divulgada no site da promotora.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes. Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável.

RELAÇÃO DAS SÉRIES DISTRIBUÍDAS; PERÍODO E ABRANGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO; DATA DOS SORTEIOS:

SÉRIES EMITIDAS	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO	ABRANGÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO	SORTEIO	DATA DO SORTEIO
0 a 499	17/09/2024 às 00:00h até 23h59min 16/10/2024.	Todos os postos de atendimento (anexo 1).	1ºPrimeiro	30/10/2024
0 a 499	17/09/2024 às 00:00h até 23h59min 04/12/2024.	Um sorteado por posto de atendimento (anexo 1).	2ºSegundo	18/12/2024
0 a 499	17/09/2024 às 00:00h até 23h59min 29/01/2025.	Todos os postos de atendimento (anexo 1).	3ºTerceiro	12/02/2025
0 a 499	17/09/2024 às 00:00h até 23h59min 12/03/2025.	Um sorteado por posto de atendimento (anexo 1).	4ºQuarto	26/03/2025
0 a 499	17/09/2024 às 00:00h até 23h59min 16/04/2025.	Todos os postos de atendimento (anexo 1).	5ºQuinto	30/04/2025
0 a 499	17/09/2024 às 00:00h até 23h59min 11/06/2025.	Um sorteado por posto de atendimento (anexo 1).	6ºSexto	25/06/2025
0 a 499	17/09/2024 às 00:00h até 23h59min 02/07/2025.	Todos os postos de atendimento (anexo 1).	7ºSétimo	16/07/2025
0 a 499	17/09/2024 às 00:00h até 23h59min 13/08/2025.	Um sorteado por posto de atendimento (anexo 1).	8ºOitavo	27/08/2025
0 a 499	17/09/2024 às 00:00h até 23h59min 27/08/2025.	Todos os postos de atendimento (anexo 1).	9ºNono	10/09/2025

PREMIAÇÃO

Nesta promoção, os participantes terão a oportunidade de ganhar prêmios incríveis, que serão entregues pela empresa PROMOTORA em pontos Coopera.

Coopera é um programa de fidelidade e uma plataforma de compras online, onde os pontos acumulados no seu Sicoobcard se convertem em vantagens e benefícios exclusivos. Esses pontos podem ser trocados por uma variedade de recompensas, incluindo produtos, viagens, previdência do plano multi-instituído, descontos na fatura, aporte em capital e milhas aéreas.

O ganhador sorteado poderá resgatar sua premiação diretamente na plataforma Coopera. Vale ressaltar que a premiação pode ser substituída por outros prêmios e benefícios disponíveis na plataforma Coopera, porém, é importante salientar que a transferência da premiação por dinheiro é estritamente proibida.

Os prêmios em pontos Coopera serão resgatados dentro da própria plataforma Coopera, que pode ser acessada através do site Coopera <https://www.shopcoopera.com.br/> ou pelo aplicativo Coopera, de acordo com a premiação correspondente.

A empresa PROMOTORA será responsável por fornecer orientação aos ganhadores sorteados para o resgate da premiação.

PREMIAÇÕES CORRESPONDENTES POR SORTEIO:

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AOS SORTEIOS: 30/10/2024; 12/02/2025 e 30/04/2025.

Os primeiros 6 (seis) elementos sorteáveis identificado de todos os associados participantes, dos postos de atendimento (anexo 1), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá o seguinte prêmio: 50.000 (CINQUENTA MIL) PONTOS COOPERA a cada elemento sorteado. *O prêmio é descrito como 50.000 (cinquenta mil) Pontos Coopera, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: <https://www.shopcoopera.com.br> e aplicativo Coopera.

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AOS SORTEIOS: 16/07/2025.

Os primeiros 5 (cinco) elementos sorteáveis identificado de todos os associados participantes, dos postos de atendimento (anexo 1), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá o seguinte prêmio: 65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) PONTOS COOPERA a cada elemento sorteado. *O prêmio é descrito como 65.000 (sessenta e cinco mil) Pontos Coopera, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: <https://www.shopcoopera.com.br> e aplicativo Coopera.

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AOS SORTEIOS: 10/09/2025.

Os primeiros 2 (dois) elementos sorteáveis identificado de todos os associados participantes, dos postos de atendimento (anexo 1), com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá o seguinte prêmio: 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL) PONTOS COOPERA a cada elemento sorteado. *O prêmio é descrito como 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) Pontos Coopera, o

cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: <https://www.shopcoopera.com.br> e aplicativo Cooperा.

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO SORTEIO: 18/12/2024.

Neste caso será direcionado os prêmios para cada um dos Postos de Atendimento participante, conforme relação do ANEXO 1.

Primeiro elemento sorteável identificado de cada posto de atendimento participante, com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá cada um o seguinte prêmio: 125.000 (CENTO E VINTE CINCO MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 125.000 (cento e vinte cinco mil) Pontos Cooperा, o cooperado /sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: <https://www.shopcoopera.com.br> e aplicativo Cooperа.

PREMIAÇÃO CORRESPONDENTE AO SORTEIO: 26/03/2025; 25/06/2025 e 27/08/2025.

Neste caso será direcionado os prêmios para cada um dos Postos de Atendimento participante, conforme relação do ANEXO 1.

Primeiro elemento sorteável identificado de cada posto de atendimento participante, com base na combinação do resultado da Loteria Federal do Brasil, receberá cada um o seguinte prêmio: 50.000 (CINQUENTA MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 50.000 (cinquenta mil) Pontos Cooperа, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: <https://www.shopcoopera.com.br> e aplicativo Cooperа.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

500

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 08/11/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:00 a 16/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	50.000 (CINQUENTA MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 50.000 (cinquenta mil) Pontos Cooperа, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: https://www.shopcoopera.com.br .	1.042,50	6.255,00	0	499	1

DATA: 27/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:00 a 04/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
21	125.000 (CENTO E VINTE CINCO MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 125.000 (cento e vinte cinco mil) Pontos Cooperа, o cooperado /sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: https://www.shopcoopera.com.br .	2.606,25	54.731,25	0	499	1

DATA: 21/02/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:00 a 29/01/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 12/02/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	50.000 (CINQUENTA MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 50.000 (cinquenta mil) Pontos Cooperа, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: https://www.shopcoopera.com.br .	1.042,50	6.255,00	0	499	1

DATA: 04/04/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:00 a 12/03/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89887-000

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
21	50.000 (CINQUENTA MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 50.000 (cinquenta mil) Pontos Cooper, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: https://www.shopcoopera.com.br .	1.042,50	21.892,50	0	499	1

DATA: 09/05/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:00 a 16/04/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/04/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
6	50.000 (CINQUENTA MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 50.000 (cinquenta mil) Pontos Cooper, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: https://www.shopcoopera.com.br .	1.042,50	6.255,00	0	499	1

DATA: 04/07/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:00 a 11/06/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/06/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
21	50.000 (CINQUENTA MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 50.000 (cinquenta mil) Pontos Cooper, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: https://www.shopcoopera.com.br .	1.042,50	21.892,50	0	499	1

DATA: 25/07/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:00 a 02/07/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 16/07/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	65.000 (SESSENTA E CINCO MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 65.000 (sessenta e cinco mil) Pontos Cooper, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: https://www.shopcoopera.com.br .	1.355,25	6.776,25	0	499	1

DATA: 05/09/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:00 a 13/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/08/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
21	50.000 (CINQUENTA MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 50.000 (cinquenta mil) Pontos Cooper, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: https://www.shopcoopera.com.br .	1.042,50	21.892,50	0	499	1

DATA: 12/09/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 17/09/2024 00:00 a 27/08/2025 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/09/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: R DR MARURI NÚMERO: 1242 BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Concórdia UF: SC CEP: 89700-168

LOCAL DA APURAÇÃO: SEDE DA PROMOTORA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL) PONTOS COOPERA. *O prêmio é descrito como 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) Pontos Cooper, o cooperado/sorteado poderá usar seus pontos em todas as modalidades e benefícios disponíveis no site: https://www.shopcoopera.com.br .	52.125,00	104.250,00	0	499	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
109	250.200,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

Elementos Sorteáveis: Durante toda a campanha, serão emitidos 50.000.000 (cinquenta milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e Numeração: Serão emitidas 500 séries, numeradas de 000 a 499, durante toda a campanha. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números, numerados de 00.000 a 99.999.

Número da Sorte: O número da sorte será composto por 8 números, onde os 3 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao elemento sorteável. Por exemplo, 123/12.345, onde 123 é a série e 12.345 é o elemento sorteável.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Se a Extração da Loteria Federal não ocorrer na data prevista por qualquer motivo, a data da Extração subsequente será considerada para a apuração do resultado desta Promoção.

Regra de Apuração da Série: A série participante será definida a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, combinando as dezenas simples do primeiro ao terceiro prêmio.

Nota: Se o número de série encontrado for superior à maior série da apuração, a quantidade de séries da apuração será subtraída do número de série encontrado, quantas vezes forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Se o número de série encontrado for inferior à menor série da apuração, a quantidade de séries da apuração será adicionada ao número de série encontrado, quantas vezes forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: O elemento sorteável será definido a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, combinando as unidades simples do primeiro ao quinto prêmio.

Número da Sorte Contemplado: O número da sorte contemplado será a série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinar o primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Aproximação: Se o "Número da sorte" apurado não tiver sido distribuído ou não atender aos critérios de participação, o primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior. Este procedimento será repetido até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Se o número sequencial inicial ou final for alcançado, serão buscados apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Se nenhum "Elemento sorteável" na série apurada tiver sido distribuído, o procedimento descrito no parágrafo anterior será repetido para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. Se a série inicial ou final for alcançada, serão buscadas apenas as séries imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória.

Os participantes terão até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos elementos sorteáveis para esclarecer dúvidas e fazer eventuais reclamações sobre números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações podem ser feitas através do número da central de relacionamento (49) 3647-9900 ou nos Postos de Atendimento participantes (anexo 1).

Respeitando o disposto neste regulamento, o associado receberá números da sorte de acordo com as regras definidas neste regulamento. Cada elemento atribuído participará dos sorteios. Os números são gerados de forma aleatória e não seguem uma sequência lógica.

Os números da sorte estarão disponíveis para consulta dos participantes de acordo com o critério para geração de cupom, conforme descrito no item 6 do regulamento.

Considerando o fechamento do produto, os elementos sorteáveis/números da sorte estarão disponíveis logo após a integralização do capital. O prazo máximo é de 10 (dez) dias corridos a contar da integralização do capital.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir qualquer participante da PROMOÇÃO a qualquer momento, independentemente da atividade em realização, a seu exclusivo critério, caso este desrespeite qualquer regra do Regulamento da PROMOÇÃO. Isso inclui, mas não se limita a, uso do site contrário à legislação vigente, aos bons costumes, à ética, à moral e/ou de forma fraudulenta, como a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos.

Em caso de exclusão por fraude ou qualquer outro motivo, de um participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta neste Regulamento (Ressalvas do item 11).

Estão excluídos da promoção os associados que se desligaram durante o período da campanha e os associados inadimplentes com a promotora. Este controle será realizado pela promotora no momento da aferição dos resultados.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade e irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa. A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestionamento de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão verificados na sede da cooperativa promotora às 10:00 horas nas seguintes datas: 08/11/2024; 27/12/2024; 21/02/2025; 04/04/2025; 09/05/2025; 04/07/2025; 25/07/2025; 05/09/2025 e 12/09/2025.

Os nomes dos contemplados e os números da sorte serão divulgados no site da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicooboestecredi/quemcapitalizacoopera> a partir das datas de verificação dos resultados e confirmação dos contemplados. Essas informações permanecerão disponíveis por até 30 (trinta) dias após o encerramento da promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os premiados receberão seus prêmios gratuitamente, dentro de um período de 30 dias contados a partir da data do sorteio.

Vale ressaltar que os prêmios concedidos nesta promoção não são físicos, mas sim **PONTOS COOPERA**. Estes serão distribuídos pela empresa promotora diretamente no **COOPERA** do cooperado que for sorteado.

Para receber os prêmios, os associados contemplados deverão preencher e assinar o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio”, fornecendo seus dados pessoais e cópias do RG e CPF no momento da entrega do prêmio.

Se o associado contemplado estiver impossibilitado de receber o prêmio pessoalmente por qualquer motivo, ele poderá nomear um mandatário através de uma procuração pública com poderes específicos para essa finalidade. Se o associado contemplado for absolutamente incapaz, ele deverá ser representado por seu responsável legal. Se for relativamente incapaz, deverá ser devidamente assistido para o recebimento efetivo do prêmio, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. Se o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros terão direito ao prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exerçam esse direito dentro do prazo estabelecido neste Regulamento para o recebimento do prêmio e apresentem a documentação adequada que os legitime. Se isso não ocorrer, o prêmio será recolhido como renda para a União.

O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo resultante da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação dos prêmios.

De acordo com o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA fará todos os esforços para localizar o participante selecionado, através dos meios de contato fornecidos no cadastro no momento da promoção, caso o participante selecionado não entre em contato. Por isso, o participante está ciente de sua responsabilidade em fornecer informações corretas e suficientes.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os prêmios desta campanha estarão disponíveis para visualização no site da promoção

<https://www.sicoob.com.br/web/sicooboestecredi/quemcapitalizacoopera>,

através de material promocional nos postos de atendimento participantes e nas redes sociais oficiais da Cooperativa.

Não será permitida a transferência, seja parcial ou total, dos direitos sobre os prêmios desta PROMOÇÃO (exceto em caso de falecimento).

A PROMOTORA não assumirá responsabilidade por qualquer ocorrência ou despesa não expressamente prevista neste Regulamento.

A empresa PROMOTORA poderá utilizar os seguintes meios de divulgação, entre outros: material gráfico de ponto de venda, mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não será responsabilizada por eventuais prejuízos aos participantes decorrentes de situações que estejam fora de seu controle. Isso inclui, mas não se limita a: inaptidão do participante para se conectar à Internet, acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; oscilações dos serviços de internet; danos causados pelo acesso ao site ou pela impossibilidade de acessá-lo; perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; fraudes ou prejuízos causados pela quebra de sigilo do participante

em relação ao seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA de qualquer responsabilidade relacionada à sua participação na PROMOÇÃO e concordam em não iniciar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de sua participação na PROMOÇÃO, do uso do(s) website(s) da PROMOÇÃO, ou do recebimento e uso de qualquer prêmio.

Os participantes assumem total responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou supostamente causados pela participação nesta PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer um de seus componentes.

Para todos os efeitos legais, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site da promoção <https://www.sicoob.com.br/web/sicooboestecredi/quemcapitalizacoopera> e à Política de Privacidade da Promotora disponibilizada no site da cooperativa <https://www.sicoob.com.br/web/sicooboestecredi/seguranca>, sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes desta ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo SICOOB para fins de execução desta campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se houver outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas adequadas para protegê-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo SICOOB e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site da cooperativa <https://www.sicoob.com.br/web/sicooboestecredi/seguranca>.

O Certificado de Autorização SER estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO e será divulgado no site da PROMOÇÃO <https://www.sicoob.com.br/web/sicooboestecredi/quemcapitalizacoopera>.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site da promoção, e quaisquer dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento serão preliminarmente resolvidos pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidos à SER. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

Este Regulamento será regido pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SER a Lista de Participantes, anexando na aba “Apurações” do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

ANEXO 1 - RELAÇÃO DOS POSTOS DE ATENDIMENTO PARTICIPANTES:

PA	Nome PA	CNPJ	Cidade	UF
1	SICOOB - PALMITOS	78.825.023/0002-03	PALMITOS	SC
2	SICOOB - PA CAIBI	78.825.023/0003-94	CAIBI	SC
3	SICOOB - PA MONDAÍ	78.825.023/0004-75	MONDAÍ	SC
4	SICOOB - PA IPORÃ DO OESTE	78.825.023/0005-56	IPORÃ DO OESTE	SC
5	SICOOB - PA RIQUEZA	78.825.023/0006-37	RIQUEZA	SC
6	SICOOB - PA DESCANSO	78.825.023/0007-18	DESCANSO	SC
7	SICOOB - PA BELMONTE	78.825.023/0008-07	BELMONTE	SC
8	SICOOB - PA SANTA HELENA	78.825.023/0009-80	SANTA HELENA	SC
9	SICOOB - PA FREDERICO WESTPHALEN	78.825.023/0010-13	FREDERICO WESTPHALEN	RS
10	SICOOB PA - SEBERI	78.825.023/0011-02	SEBERI	RS
11	SICOOB PA - PLANALTO	78.825.023/0012-85	PLANALTO	RS
12	SICOOB PA - ALPESTRE	78.825.023/0013-66	ALPESTRE	RS
13	SICOOB PA - GIRUÁ	78.825.023/0015-28	GIRUÁ	RS
14	SICOOB - PA PALMEIRA MISSÕES	78.825.023/0014-47	PALMEIRA DAS MISSÕES	RS
15	SICOOB PA – SÃO LUIZ GONZAGA	78.825.023/0017-90	SÃO LUIZ GONZAGA	RS
16	SICOOB PA - CATUÍPE	78.825.023/0016-09	CATUÍPE	RS
17	SICOOB PA – SANTO CRISTO	78.825.023/0018-70	SANTO CRISTO	RS
18	SICOOB PA – SANTO AUGUSTO	78.825.023/0019-51	SANTO AUGUSTO	RS
19	SICOOB PA - CERRO LARGO	78.825.023/0021-76	CERRO LARGO	RS
20	SICOOB PA - PORTO XAVIER	78.825.023/0020-95	PORTO XAVIER	RS
97	PA DIGITAL	78.825.023/0001-22	PALMITOS	SC

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na

Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 09/08/2024 às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador WYE.TNW.TLI